



ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1471

Terça-feira, 2 de abril de 2019

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01		
Gabinete.....	01	CAPSECI.....	06
Secretaria de Administração	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	07
Divisão de Licitação	01		
Secretaria de Finanças.....	04		
Divisão de Fiscalização.....	04		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 37/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de proceder à avaliação de imóvel urbano no perímetro urbano no Município de Cianorte, para locação;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Comissão para proceder à avaliação de imóvel urbano abaixo indicado, com a finalidade de locação para o funcionamento de oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Distrito de São Lourenço, em atendimento ao inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Imóvel:

Rua Tico-Tico, nº 209, Distrito de São Lourenço

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Marlene Aparecida Benalia Bataglia, Adriana Ferreira Dias, Maria Zélia Ferreira Pietraroia;
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Emilio A. Scolari Neto

Representantes de Imobiliárias: Fábio Luiz Arduin, Sidineia Henrique Gallo Marcato e Hugo Leonardo da Silva.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Marlene Aparecida Benalia Bataglia, tendo como secretária Adriana Ferreira Dias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de março de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

Aviso de ERRATA referente à Licitação Concorrência Pública nº 002/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação, Formação Educacional e Assessoria Pedagógica para os servidores municipais das Escolas e CMEI's da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O edital mencionado, passa a vigorar em seu item 3.2.1 "e", conforme Errata I publicada no site <http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes> a partir desta data.

Para maiores informações sobre as adequações realizadas pela Errata, consultar o link acima, ou pelo e-mail - telefone indicado no edital.

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do Edital.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Março de 2019.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2019 – Processo 91/2019

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa **CARNICELLI & CIA LTDA**, para **aquisição e configuração de uma Central de alarme de incêndio para a Unidade de Pronto Atendimento Municipal**, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 260/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 144/2018**, homologado em 02/10/2018.

Valor Homologado: **RS 43.298,00** (Quarenta e três mil duzentos e noventa e oito reais).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de mobiliários, equipamentos, entre outros, para as Secretarias em Geral.**

Empresa: **MILTON MOREIRA ALVES.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtd	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	36153	6	UN	armários com 05 gavetas para arquivar fichários. (conforme Anexo VII).	G U E L O MOVEIS	820,00	4.920,00

Item	Cód.	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
18	43273	2	UN	mesa de reunião 300x120x80 cm, em mdf, com tampo em laminado decorativo na cor nogal escuro, e os pés em 100% mdf na cor tabaco, sendo os pés com medidas 220x80x60x10, montado sobre 02 colunas 10cm de espessura por 60cm de largura com saia de 3cm de espessura que liga uma coluna a outra, com 80cm de altura, reforçada, formato oval, anti risco. com 1 ano de garantia.	GUELO MOVEIS	1.200,00	2.400,00
19	43274	2	UN	mesa de reunião 220x120x80, em 100% mdf, com tampo em 100% mdf, na cor tabaco, 160x80x60x10, montado sobre 02 colunas 10cm de espessura por 60cm de largura com saia de 3cm de espessura que liga uma coluna a outra, com 80cm de altura, reforçada, formato oval, anti risco. com 1 ano de garantia.	GUELO MOVEIS	1.000,00	2.000,00
20	28805	10	UN	mesa formato em "I", 100% mdf 15mm (conforme Anexo VII).	GUELO MOVEIS	450,00	4.500,00
21	36363	24	UN	unidade de suporte para cpu, com abas, em mdf na cor grigio com espessura de 15mm, a altura deve de 15cm, largura de 25cm e profundidade de 49cm, deve conter 4 rodízios de silicone.	GUELO MOVEIS	67,00	1.608,00
22	43275	8	UN	armário em 100% mdf 15mm, cor grigio, duas portas, com chave. 0,90 x 1,98 x 0,40, mdf interno e externo na cor grigio. (conforme Anexo VII).	GUELO MOVEIS	750,00	6.000,00
25	28809	9	UN	armário baixo 02 portas, 100% mdf 15mm, medidas aproximadas 0,90 x 0,78 x 0,40 (conforme Anexo VII).	GUELO MOVEIS	290,00	2.610,00
26	28797	12	UN	mesa reta 100% mdf 15 mm (conforme Anexo VII).	GUELO MOVEIS	545,00	6.540,00
27	43417	11	UN	gaveteiros de apoio móvel em mdf 15mm, cor grigio, mdf interno e externo na cor grigio, com três gavetas cada (uma gaveta com chave)	GUELO MOVEIS	560,00	6.160,00
36	43857	8	UN	armários com 05 gavetas para arquivar fichários, cor cerezo. (conforme Anexo VII).	GUELO MOVEIS	820,00	6.560,00
				TOTAL RS 43.298,00			

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de Outubro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 261/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 144/2018**, homologado em 02/10/2018.

Valor Homologado: **R\$ 856,50** (Oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de mobiliários, equipamentos, entre outros, para as Secretarias em Geral.**

Empresa: **D&F COMERCIAL LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
37	42305	1	UN	frigobar (conforme Anexo VII).	MIDEA MR-C12B1	856,50	856,50

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de Outubro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 147/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Genuino Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85506-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.093.678/0001-85**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por **Pregão Eletrônico nº 145/2018**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pelas unidades de farmácias da rede de Atenção Básica e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 130.712,00** (Cento e trinta mil setecentos e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Fevereiro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 282/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **S.R. DUTRA**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. São Paulo, 1191, Zona 2, CEF 86.200-436, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.244.761/0001-78**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por **Pregão Presencial nº 32/2018**.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 2.285,00** (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de março de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 283/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua CAMBÉ, 90, JARDIM SÃO RAFAEL, CEF 86.200-000, na cidade de IBIPORÃ, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.310.533/0001-51**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por **Pregão Presencial nº 32/2018**.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 21.884,00** (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de março de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 284/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **S R DUTRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. SÃO PAULO, 1191, ZONA 2, CEF 86.200-000, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.244.761/0001-78**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por **Pregão Eletrônico nº 22/2018**.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e correlatos para atender a órgãos públicos municipais de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 3.573,00** (três mil, quinhentos e setenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de março de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 290/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândia, CEP 82630-492, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.874.813/0001-00**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por

Pregão Presencial nº 22/2019.

OBJETO: Aquisição dos livros didáticos da Coleção Brincar e Pensar em atendimento às crianças acompanhadas pela Educação Infantil do Município.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 298.155,00** (Duzentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de março de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 298/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CARNICELLI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Maranhão, 322, Complexo Industrial Bataglia, CEP 87.200-246, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.307.203/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por **Dispensa** de licitação nº 13/2019.

OBJETO: aquisição e configuração de uma Central de alarme de incêndio para a Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 3.850,00** (três mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 299/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON**, com sede à Rua Desembargador Motta, nº 3231, Bairro Mercedes, CEP: 80430-232, no município de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.664.625/0001-10.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por **Inexigibilidade** de licitação nº 23/2019.

OBJETO: Contratação da Federação Paranaense de Triathlon para a participação dos atletas do Município de Cianorte nas Competições oficiais estaduais, nacionais e internacionais.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 1.222,00** (um mil duzentos e vinte e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 23/2019
Processo 92/2019

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a ratificação com a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.664.625/0001-10, para a participação dos atletas do Município de Cianorte nas Competições oficiais estaduais, nacionais e internacionais, no montante de **R\$ 1.222,00** (um mil duzentos e vinte e dois reais), com prazo de execução e vigência até **31/12/2019**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 22/2019, modalidade **Pregão Presencial**, Processo 33/2019, concernente a **Aquisição dos livros didáticos da Coleção Brincar e Pensar em atendimento às crianças acompanhadas pela Educação Infantil do Município.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para a instituição: **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA** como vencedora dos **Itens 01-02-03** no valor total de **R\$ 298.155,00** (Duzentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e cinco reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Março de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 545/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E LABORATÓRIO SANTA PAULA LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N° 54/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

LABORATÓRIO SANTA PAULA LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Guararapes, nº 496, CEP 87.200-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.191.715/0001-66, telefone nº (44) 3629-2961, neste ato representado por **Marlene Kiyomi Uezi Kohatsu**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.097.802-1 e do CPF nº 527.502.139-91.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), passando contrato a ter o valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Cláusula Segunda:

Dotação Orçamentária:

08.03.10.00302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar e ambulatorial 339039 fonte 494 e 1000

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de março de 2019.

Marlene Kiyomi Uezi Kohatsu
LABORATÓRIO SANTA PAULA LTDA
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito Municipal
Contratante

RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 589/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 58/2016.

CONTRATANTES: **Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 SSP/PR, e do CPF no 258.569.019-91, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ricardo Paulino Maes, 585, salas 12 e 13, Centro, na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina, CEP 88.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, neste ato representada pelo **Sr. Silvio Luis Strozzi**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3251574-6 SSP/PR e do CPF nº 488.200.089-04.

OBJETO: Contratação da empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** para prestação de serviços e licença de uso de software referente aos programas PRONIM e-Social, Portal do Servidor, Comunicação Eletrônica e GP – PPP

RESCISÃO: Rescinde-se o contrato N° 589/2016. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.

Fica notificada a empresa, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, manifestar-se de acordo com o contido no Parágrafo único do Artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

A presente rescisão faz cessar imediatamente, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de março de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 831/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 73/2015.

CONTRATANTES: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 SSP/PR, e do CPF no 258.569.019-91, e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ricardo Paulino Maes, 585, salas 12 e 13, Centro, na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina, CEP 88.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **Silvio Luis Strozzi**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3251574-6 SSP/PR e do CPF nº 488.200.089-04.

OBJETO: Contratação da empresa – Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – para manutenção do sistema de Tramitação de Processos Internos, conforme proposta apresentada pela Contratada.

RESCISÃO: Rescinde-se o contrato Nº 831/2015. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.

Fica notificada a empresa, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, manifestar-se de acordo com o contido no Parágrafo único do Artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

A presente rescisão faz cessar imediatamente, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de março de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 928/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2017.

CONTRATANTES: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 SSP/PR, e do CPF no 258.569.019-91, e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ricardo Paulino Maes, 585, salas 12 e 13, Centro, na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina, CEP 88.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **Silvio Luis Strozzi**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3251574-6 SSP/PR e do CPF nº 488.200.089-04.

OBJETO: Contratação da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS para prestação de serviços e licença de uso de software referente aos programas Compras e Materiais e Contracheque Web.

RESCISÃO: Rescinde-se o contrato Nº 831/2015. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.

Fica notificada a empresa, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, manifestar-se de acordo com o contido no Parágrafo único do Artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

A presente rescisão faz cessar imediatamente, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de março de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 1019/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 78/2015.

CONTRATANTES: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 SSP/PR, e do CPF no 258.569.019-91, e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ricardo Paulino Maes, 585, salas 12 e 13, Centro, na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina, CEP 88.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **Silvio Luis Strozzi**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3251574-6 SSP/PR e do CPF nº 488.200.089-04.

OBJETO: Contratação da empresa – Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – para prestação de serviços de licença de uso de software referente ao programa de CDA – PROTESTO ELETRÔNICO

RESCISÃO: Rescinde-se o contrato Nº 1019/2015. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.

Fica notificada a empresa, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, manifestar-se de acordo com o contido no Parágrafo único do Artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

A presente rescisão faz cessar imediatamente, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de março de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 1359/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 82/2016.

CONTRATANTES: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 SSP/PR, e do CPF no 258.569.019-91, e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ricardo Paulino Maes, 585, salas 12 e 13, Centro, na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina, CEP 88.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **Silvio Luis Strozzi**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3251574-6 SSP/PR e do CPF nº 488.200.089-04.

OBJETO: Contratação da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS para prestação de serviços de implantação e licença mensal de uso de software referente ao programa PRONIMAR Cobrança Registrada

RESCISÃO: Rescinde-se o contrato Nº 1359/2016. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.

Fica notificada a empresa, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, manifestar-se de acordo com o contido no Parágrafo único do Artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

A presente rescisão faz cessar imediatamente, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de março de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

Secretaria de Finanças

Div. de Fiscalização



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 145/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: EDUARDO JOSE DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO AMBROSIO NETO Nº 297
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO AMBROSIO NETO Nº 297
Z: 14 Q: 03 D: 13

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 1106/2019, datada de 14/03/2019 Publicado no Diário eletrônico em 14/03/2019.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 17:00 Horas.
Cianorte 01 de 04 de 2019.

Agente Fiscal: Willians Roberto de Lima
Nome: Agente Fiscal
Portaria nº 083/2012

Assinatura do Agente Fiscal
Cícero Márcio Cavallines
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013

TESTEMUNHA:

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: Não localizado
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87.200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 145/2019
PROPRIETÁRIO: EDUARDO JOSE DOS SANTOS
LOCALIZAÇÃO: Z: 14 Q: 03 D: 13



AGENTE FISCAL: Marcio/Leandro em 01/04/2019



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 1344-6/2019
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome / Razão Social: ELISVALDO BALBINO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 752.615.709-30
Endereço: R. VEREADOR REINALDO DE ALMEIDA, 177
Bairro/Zona: JARDIM MARINGA Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87205-092

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: VEREADOR REINALDO DE ALMEIDA, Nº 177
Bairro: JARDIM MARINGA
Zona: 038 Quadra: 0002 Data: 017R Cadastro: 1 - 38001800

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:

A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 289,89 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

TAREFAS SEM RESIDUOS

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 01/04/19 EMISSÃO: 01/04/2019

Willians Roberto de Lima
Agente Fiscal
Portaria nº 083/2012

AGENTE FISCAL

Não encontrado

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:

Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:

CAPINOU Sim Não



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 146/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: MARIA DE LOURDES PEREIRA
ENDEREÇO: RUA CURIO Nº 353
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA SANTA MARIANA Nº 454
Z: 61 Q: 04 D: 02

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 1101/2019, datada de 12/03/2019 Publicado no Diário eletrônico em 13/03/2019.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 17 : 00 Horas.
Cianorte 01 de 04 de 2019.

Agente Fiscal: Willians Roberto de Lima
Nome: Agente Fiscal
Portaria nº 083/2012

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: Cleber Marcio Cavalcães
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: _____
Não localizado
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 146/2019
PROPRIETÁRIO: MARIA DE LOURDES PEREIRA
LOCALIZAÇÃO: Z: 61 Q: 04 D: 02



AGENTE FISCAL: Marcio/Leandro em 01/04/2019

CAPSECI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CARTA CONVITE Nº 001/2017

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.

CONTRATADA: E. P. DOS SANTOS & ALVES LTDA ME - CNPJ sob nº 26.855.462/0001-84

OBJETO: Aditivo de 11,57% (onze inteiros e cinquenta e sete centésimos de por cento) no contrato de prestação dos serviços de limpeza em imóveis (terrenos sem edificações), de propriedade da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

VALOR: R\$ 1.272,63 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

DATA: 11/03/2019

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
SUPERINTENDENTE

Ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2019
Processo nº 03/2019 - CAPSECI

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ORDENADORA DE DESPESA: Giovana Sayuri Medeiros Hirata – Superintendente/CAPSECI.

VALOR INICIAL: R\$ 1.694,75 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) anual.

OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentos) litros de etanol e 05 (cinco) litros de gasolina para o veículo da CAPSECI.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de pequeno valor.

FORNECEDORA: I. L. N. Carminati & Cia Ltda ME - CNPJ 24.932.589/0001-24

DATA: 18/03/2019

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 03/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.

CONTRATADA: I. L. N. Carminati & Cia Ltda ME - CNPJ 24.932.589/0001-24

OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentos) litros de etanol e 05 (cinco) litros de gasolina para o veículo da CAPSECI.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

VALOR: R\$ 1.694,75 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) anual.

VIGÊNCIA: 18/03/2019 a 17/03/2020

DATA: 18/03/2019

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

Ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2019
Processo nº 04/2019 - CAPSECI

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ORDENADORA DA DESPESA: Giovana Sayuri Medeiros Hirata – Superintendente/CAPSECI.

VALOR INICIAL: R\$ 3.000,00 (três mil, seiscentos e vinte reais) anual

OBJETO: Serviços de consultoria de investimentos para a CAPSECI.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de pequeno valor.

FORNECEDORA: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mob. Ltda CNPJ 11.340.009/0001-68

DATA: 29/03/2019

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 04/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.

CONTRATADA: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mob. Ltda
CNPJ 11.340.009/0001-68

OBJETO: Serviços de consultoria de investimentos para a CAPSECI.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil, seiscentos e vinte reais) anual

VIGÊNCIA: 03/04/2019 a 02/04/2020

DATA: 29/03/2019

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
SUPERINTENDENTE

mentar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, o art. 23 da Lei Municipal nº 4.090/2013 e Decreto Municipal nº 125/2016, visando o desenvolvimento local, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso I, do decreto Municipal nº 125/2016, que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2019, na Sala de Reuniões, sito a Rua Ipiranga nº 629, centro, nesta cidade de Cianorte, Paraná, CARTA CONVITE, tipo menor preço, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS (TERRENOS) VAGOS DA CAPSECI. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto às quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <<http://www.capseci.com.br/licitacoes.php>>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão de Licitação. Cianorte, 29 de março de 2019.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
Superintendente da CAPSECI

JULIANO MILANI DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação
Republicado para correção da data de abertura.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 01/2019

A CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, torna público, para conhecimento a quem interessar possa e de acordo com a legislação em vigor, especialmente o art. 47 da Lei Comple-

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
(Reabertura de prazos)

A Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10h00min do dia 17 de abril de 2019, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cianorte, sito à Avenida Santa Catarina, 621, em Cianorte, PR, PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) quilômetro para a Câmara Municipal de Cianorte, pelo critério - Menor Preço Por Item - de acordo a legislação em vigor.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria de Administração da Câmara Municipal de Cianorte, localizada na Av. Santa Catarina nº 621 e através do site <http://www.camaracianorte.pr.gov.br> (Menu transparência/licitações em andamento). Informações complementares deverão ser dirigidas ao Pregoeiro Oscar Salmazo Mazzarão, pelo fone/fax (44) 3629-1922 no horário de expediente das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, de segunda à sexta, quando dias úteis, ou através do e-mail: contato@camaracianorte.pr.gov.br

Cianorte, 01 de abril de 2019.


SILVIO FERNANDES
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil